



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS E MÓVEIS.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 093/2020, e alteração, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 67 /2022 - Pregão Eletrônico nº 48/2022, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	MAOPARTS PEÇAS LTDA.
	ENDEREÇO:	Rua Matias Gils Sens, 20, CEP 88400-000
	CIDADE / ESTADO:	Ituporanga / Santa Catarina
	CNPJ/MF:	17.537.631/0001-47
	REPRESENTANTE LEGAL:	Marcos Aurélio Eger
	ENDEREÇO:	Rua José Klettenberg, s/n, Bairro Gruta, Ituporanga/SC
	CPF:	031.386.729-14
	RG:	3741346

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	2	UN	Alicate de Pressão 10 Pol. com Cabo Emborrachado Descrição do Produto: Alicates de pressão Premium é fabricado em aço com acabamento cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para uso profissional e hobby, possui gatilho de liberação e cabo emborrachado para melhor manuseio. Fácil manuseio- Gatilho de liberação- Acabamento cromado- Uso profissional e hobby- Cabo emborrachado- Medida: 10"- Garantia: 1 ano	R\$ 50,18	R\$ 100,36
8	1	UN	Jogo de Chave Biela 8 a 19 mm com 12 Peças. Descrição do Produto: Jogo de chaves biela com lados sextavados de mesma medida, fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado proporcionando durabilidade e resistência. Possui cabeças com perfil cônico.- Contém: 12 Chaves: 8x8 / 9x9 / 10x10 / 11x11 / 12x12 / 13x13 / 14x14 / 15x15 / 16x16 / 17x17 / 18x18 / 19x19 mm- Garantia: 3 meses	R\$ 319,20	R\$ 319,20
9	1	UN	Jogo de Chaves Allen Longas e Curtas 25 Peças - Composto por: 13 Chaves allen longas: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"; 12 Chave allen curtas: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm	R\$ 99,90	R\$ 99,90
14	1	UN	Chave Grifo de Cromo Vanádio 48 Pol. Descrição do Produto: O produto com alta qualidade que o mercado oferece, de ótima eficiência e duradouro. Indicada para manutenção de canos, caldeirarias, mecânica industrial, refrigeração, entre outros. - Especificações	R\$ 246,85	R\$ 246,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

			Técnicas: Fabricado em cromo vanádio: Medidas: 48" # Largura: 136mm # Altura: 33mm - Conteúdo da Embalagem: 1 Chave Grifo- Garantia: 3 Meses.		
17	2	UN	Saca Filtro de Óleo com Regulagem de 0 a 106mm. Descrição do Produto: Saca Filtro de Óleo com Cinta Metálica, produto ideal para trabalhos específicos. - Características: Saca filtro de óleo com cinta metálica: Uso universal - Especificações Técnicas: Abertura: 0 a 106mm- Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade de Saca filtro de óleo- Garantia: 6 Meses	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	10	UN	Jogo de Chaves Phillips - 5 Peças. Descrição do Produto: Ferramenta útil para Apertar ou afrouxar parafusos de fenda simples ou cruzada: 5 chaves compõem a embalagem, sendo de medidas: 3x75: 5x100: 6x100; 6x150 e 8x150	R\$ 59,85	R\$ 598,50
19	10	UN	Jogo de Chaves de Fenda com 5 Peças. Descrição do Produto: Jogo de chaves de fenda - Possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado- Ponta fosfatizada e magnetizada- Cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno para maior conforto- Uso industrial e automotivo- Composto por 05 chaves de fenda, com as seguintes medidas: 3 x 75 mm (1/8" x 3") - 5 x 100 mm (3/16" x 4") - 6 x 100 mm (1/4" x 4") - 6 x 150 mm (1/4" x 6") - 8 x 150 mm (5/16" x 6")- Garantia: 1 ano	R\$ 54,08	R\$ 540,80
20	2	UN	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 2 Toneladas. Descrição do Produto: O macaco hidráulico manual tipo garrafa é preparado para elevar cargas com peso de até 2 toneladas, desenvolvido em material de alta qualidade e resistência. É uma ferramenta indispensável para elevação de cargas, veículos e outros equipamentos. - Altura suficiente para instalar um suporte rígido sob a carga elevada e reparos- O macaco hidráulico tipo garrafa não foi projetado para cargas de apoio em longo prazo sobre o peso ou para movê-lo- Antes da elevação certificar-se de que a carga é distribuída uniformemente sobre a superfície do centro- A carga levantada peso não deve exceder o peso especificado pelo fabricante- Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 2 toneladas:: Altura mínima de elevação: 148mm:: Altura máxima de elevação: 278mm- Garantia: 03 meses.	R\$ 115,00	R\$ 230,00
23	10	UN	Broca aço rápido 9pc. Do nº 2mm á 10mm	R\$ 108,79	R\$ 1.087,90
30	5	UN	Tesouras de Poda 3 peças. Descrição do Produto: Conjunto de Tesouras p/ Poda 3peças. Informações técnicas. Recursos: Conjunto versátil e prático para o cultivo de seu jardim. Funcionalidade: São 3 peças para a manutenção de grama, cerca viva, poda de galhos e jardim. Superfícies recomendadas: Ideal para podas de galhos em árvores, gramados e cercas viva. Conteúdo da Embalagem: 1 Tesoura para grama e cercas vivas, 1 Tesoura para poda de galhos e 1 Tesoura para jardim. Garantia do Fornecedor: 3 meses	R\$ 120,13	R\$ 600,65
33	5	UN	Marreta 8Kg com Cabo de Madeira. Descrição do Produto: Marreta Oitavada com cabeça ferro fundido nodular, garantindo grande resistência ao produto. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e acabamento em resina epóxi. Cabo produzido em madeira de Lei, lixado para maior conforto ao usuário. - Peso da cabeça: 8Kg- Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação	R\$ 280,32	R\$ 1.401,60
TOTAL					R\$ 5.365,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Anderson Alves Justino, que anotará em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 2.2.1. No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

- 3.1.1. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

- 3.2. Os itens, objeto desta contratação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações da cláusula primeira deste instrumento.

- 3.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.

- 3.4. A DETENTORA deverá proceder à entrega dos produtos em até em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

- 3.5. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

- 3.6. A DETENTORA deverá fornecer os equipamentos e componentes buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

- 3.7. Por ocasião do recebimento dos equipamentos e componentes, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

- 3.7.1. O aceite dos equipamentos e componentes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

- 3.7.2. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

- 3.8. Os órgãos participantes deste Registro de Preços são os seguintes:

- ✓ Prefeitura Municipal de Água Doce (órgão gerenciador)
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ Fundo Municipal de Defesa Civil

- 3.9. Nos termos do Decreto Municipal nº 031/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no art. 22 do mesmo diploma legal.

- 3.9.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- 3.9.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.10. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 4.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
- 4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na conta corrente nº 59671-3, do Banco Viacredi Altovale, agência nº 0115.
- 4.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Praça João Macagnan, 322, Centro, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.2.1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 4.2.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o órgão requisitante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.
- 4.3. Os preços não serão reajustados.
- 4.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 4.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, formalizado pela DETENTORA.
- 4.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).
- 4.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

4.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

6.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.

6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

6.1.5. Exigir do órgão requisitante a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

6.2. Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.

6.2.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

6.2.3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.2.4. Emitir a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos materiais.

6.2.5. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos produtos fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.

6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 093/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 093/2020, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Água Doce, SC, 08 de agosto de 2022

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal
Contratante

MARCOS AURÉLIO EGER
Maqparts Peças Ltda.
Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Testemunhas

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
CPF 005.614.419-95

EVARISTA BERNADETE TRENTO
CPF 028.865.979-10

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
RENATO RODRIGO DUTRA
OAB/SC n. 41.169